

| Votação: 15 x 0  Data: 14 / 05 12024 | APR             | C  | V          | ADO   |
|--------------------------------------|-----------------|----|------------|-------|
| Data: 14 / 05 12024                  | Votação:.       | 13 | <u>5</u> , | 0     |
|                                      | Data: <u>14</u> |    | 05         | 12024 |

## CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

## GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR

## INDICAÇÃO Nº 0798/2024

O Vereador CAPITÃO ALENCAR, que abaixo subscreve, indica a Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário FREDERICO MELO MACHADO, no sentido de adotar as providencias necessárias para que seja feita a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DANIEL TEOTONIO (ANTIGA RUA 41), LOCALIZADA NO BAIRRO JOÃO DE DEUS.

## **JUSTIFICATIVA**

A indicação se faz necessária uma vez que a referida via se encontra em estado degradante, com muitos desníveis, poeira, pedras soltas, ondulações, buracos (ocasionalmente, algumas crateras) e/ou até matos surgidos pela ação do tempo, ocasionando vários desconfortos para os moradores e para os pedestres, ciclistas e automóveis (motos e carros) que transitam pela mesma, piorando no período de chuvas vez que os buracos ali surgidos viram verdadeiras "panelas cheias de água", posteriormente vindo o lameiro misturando lama, sujeira e dejetos fétidos. Outro fator que muito incomoda os moradores é a água das chuvas e/ou dos esgotos que se acumula nos buracos, que pode ocasionar doenças, como Amebíase, Diarreia por Escherichia coli, Disenteria bacteriana, Febre Tifoide, Cólera, Leptospirose, Hepatite A e E, Verminoses, Giardíase, entre outras ou até mesmo ser nascedouro de larvas ou parasitas provenientes de fezes e fluidos humanos, os quais a população sem acesso ao saneamento está constantemente em contato, este fator impede também que crianças brinquem na rua. Desta maneira o bom e correto tráfego de veículos e/ou de pessoas fica prejudicado, colocando em risco os motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam essas vias para os mais variados motivos. Sabemos que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades, consequentemente diminuindo os riscos de acidentes e doenças e dando-lhes mais qualidade de vida.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA Vereador CAPITÃO ALENCAR

erf